



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

COMUNICADO

Solicitado por: CRH - CAP
Autorizado: Dirigente Regional de Ensino
Transmitido: NIT
Comunicado: 53/2023
Data: 13/02/2023
Assunto: [Pontos Facultativos 2023](#)

Prezado(a) Senhor(a) Diretor(a)/GOE.

Conforme **Decreto Nº 67.486, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE de 11/02/2023.

Serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas estaduais, no ano de 2023:

- I - 20 de fevereiro, segunda-feira - Carnaval;
- II - 21 de fevereiro, terça-feira - Carnaval;
- III - 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 12 horas);
- IV - 8 de junho, quinta-feira - Corpus Christi;
- V - 9 de junho (sexta-feira, em seguida ao feriado de Corpus Christi);
- VI - 8 de setembro (sexta-feira, em seguida ao feriado da Independência do Brasil);



VII - 13 de outubro (sexta-feira, em seguida ao feriado de Nossa Senhora Aparecida);

VIII - 3 de novembro (sexta-feira, em seguida ao feriado de Finados).

É importante ressaltar que, no dia **22 DE FEVEREIRO**, o servidor deverá cumprir **4 HORAS** de seu expediente.

Lembra-se que serão compensados **APENAS** os dias **09 DE JULHO, 8 DE SETEMBRO, 13 DE OUTUBRO E 3 DE NOVEMBRO**, conforme o § 1º do Artigo 1º do Decreto.

É de responsabilidade do superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço, registrado em Livro Ponto, conforme o [Comunicado 15/2023](#) e a não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Esse comunicado é destinado aos **SERVIDORES ADMINISTRATIVOS** das Unidades Escolares, para docentes, é necessário verificar o Calendário Escolar da Unidade, tendo a garantia do cumprimento de 200 (duzentos) dias letivos anuais.

Responsável:
Luiz de Oliveira Netto
Diretor II
Centro de Recursos Humanos

De acordo:
Edivilson Cardoso Rafaeta
Dirigente Regional de Ensino

